GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP+LI+LO Nº 057/2017

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **HINDALCO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMINA LTDA., CNPJ 17.720.994/0001-13, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente**, para as atividades de metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos, pilhas de rejeito/estéril e barragem de contenção de rejeitos/resíduos, autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LAT/Y 7.742.323 e LONG/X 650.582, no Município de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 16366/2013/003/2016, no dia 07/11/2017.

[ ] **Sem condicionantes**

[X] **Com condicionantes**
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 07/11/2023; Tipo de Intervenção: Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso; Área: 3,79 ha; Coordenada: LAT/Y 7.742.323 LONG/X 650.582; Bioma: Mata Atlântica; Produto/Subproduto: Lenha; Área de Reserva Legal: 3,9588 ha;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) ANOS, com vencimento em 07/11/2027.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2017.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Mat.: 1372848-8
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUA

SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD